

Nº 11/2022 - Edição Extraordinária

Segunda-feira - 04/04/2022



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Peabiru – Paraná

Lei Municipal nº 1461 de 21 de dezembro de 2021 - Edição Eletrônica

SUMÁRIO

02

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS**



Órgão Oficial Eletrônico - 11

Peabiru – segunda-feira – 04/04/2022



Atos do Poder Executivo:
GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 28/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1456/2021 de 10/12/2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.547,61** (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>		
05.900.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Serviço Rodoviário Municipal	
148 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.050.	Manut. Serv. Atendimento - Recursos PAD	
413 - 3.3.90.39.00.00	2019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	608,37
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0014.2.083.	Manutenção do Programa de APSUS	
414 - 3.3.90.30.00.00	2019 MATERIAL DE CONSUMO	339,21
415 - 3.3.90.39.00.00	2019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.600,00
	Total Suplementação:	47.547,61



Órgão Oficial Eletrônico - 11

Peabiru – segunda-feira – 04/04/2022



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico - 11

Peabiru – segunda-feira – 04/04/2022

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Julio Cezar Frare
Prefeito

Bruno da Silva Melo
Vice-Prefeito

Luiz Otavio Roveroto Fonseca
Chefe da Procuradoria Geral do Município

Angelo Prudêncio de Britto
Secretário Municipal de Administração

Maria Beatriz de Aguiar Frare
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Osmar Pereira
**Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente e Turismo**

Cleosir Venceslau Fermino
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Alexandre Roberto da Silva
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

Rildo Cavalari
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Valeska Alves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-8100
E-mail: gabinete@peabiru.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

José Valentim Rodrigues
Presidente

Antonio Pedro da Silva
Vice-Presidente

Bruno Alves Miranda
1º Secretário

Lucas Manoel Prudêncio de Brito
2º Secretário

Comissão de Legislação e Redação

Frederico Freitag - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Cicero Souza da Silva - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão da Ordem Econômica e Social

Claudino de Oliveira Lino - **Presidente**
Antonio Pedro da Silva
Paulo Sérgio Avanço

Comissão de Administração Pública

Antonio Pedro da Silva - **Presidente**
Irineu Manfrin
Claudino de Oliveira Lino

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Juvenal Portela, 1020
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-2193

GABINETE DO PREFEITO

Editado pela Secretaria Municipal de Administração